

PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARENCIA

Em cumprimento a Lei 13.019/2014. Art 11, que exige a divulgação das parcerias celebradas com a administração pública na internet (...), conforme citado abaixo:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº13.204, de2015).

Garantindo transparência e livre acesso aos que se interessarem, seguem as informações:

I- Identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável:

Instrumento de Parceria:

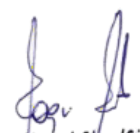
Termo de fomento nº 25024/2024 que entre si celebram o Município de Londrina por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais;

Data de assinatura: 27 de setembro de 2024.

II- Identificação da organização da sociedade civil e CNPJ:

Razão Social: Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais- ILECE

Compromisso com a pessoa especial
CNPJ: 78.294.121/0001-80.

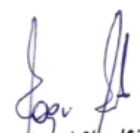


Inst. Londrinense de Educ. p/ Crianças Excepcionais
ILECE
Rogério Antônio Peruzzatto
Presidente

O termo de colaboração tem por objetivo a garantia do funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica da Escola de Educação Especial, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento da integral do aluno.

IV- Valor total da parceria e valores liberados:

RUBRICAS	MAR	ABR
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 0,00	R\$ 6.918,35
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 18.590,65	R\$ 0,00
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 21.181,88
DESPESAS BIMESTRAL	2º BIM	R\$ 46.690,88
REPASSES MENSAL	R\$ 0,00	R\$ 260.000,00
REPASSES BIMESTRAL	R\$ 260.000,00	
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 260.000,00	



Inst. Londrinense de Educ. p/ Crianças Excepcionais
ILECE
Rogério Antônio Peruzzatto
Presidente